

RESOLUÇÃO N° 10/2001
(Publicada no Diário Oficial de 25/10/2001)

Aprova financiamento ao projeto de implantação da FERTIPAR - FERTILIZANTES DO NORDESTE LTDA.

O CONSELHO DELIBERATIVO DO PROBAHIA, no uso de suas atribuições e nos termos da Lei n° 6.335, de 31 de outubro de 1991 e Decreto n° 7.789, de 05 de maio de 2000,

RESOLVE:

Art. 1º Considerar habilitado a receber os benefícios do financiamento através do PROBAHIA, instituído conforme o art. 2º, da Lei n° 6.335, de 31 de outubro de 1991, o projeto de implantação da FERTIPAR - FERTILIZANTES DO NORDESTE LIDA., localizada no município de Simões Filho, neste Estado, amparado pelo estabelecido no art. 3º da citada Lei.

Art. 2º Enquadrar o projeto, para fins de estabelecimento dos valores do financiamento autorizado, na Classe “D”, como determina o inciso IV, do art. 50, do Regulamento do PROBAHIA.

Art. 3º Conceder prazo de fruição de 06 (seis) anos para o financiamento, de acordo com o art. 51, do Decreto n° 7.798, de 05 de maio de 2000.

Art. 4º A contratação e a concessão do financiamento ficam condicionadas à apresentação ao Desenbahia, pela empresa beneficiária, da comprovação de que não está sujeita às restrições do inciso II, do art. 56, do Decreto n° 7.798, de 05 de maio de 2000 e do atestado de comprovação contábil e física da integral realização do investimento projetado, emitido pela Secretaria Executiva deste Conselho.

Art. 5º Esta Resolução entrará em vigor na data de sua publicação.

Sala de Sessões, 4 de outubro da 2001.

AROLDO CEDRAZ
Presidente